

Edital N.º 37/2017

Projeto de Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, de Restauração ou de Bebidas no Município de Odemira

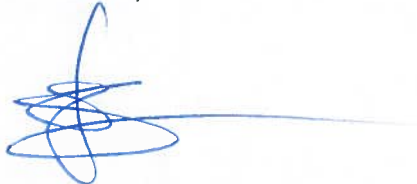
José Alberto Candeias Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal de Odemira:

Faz saber, para os efeitos dispostos no n.º 1 do art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro na sua atual redação, ter a Câmara Municipal de Odemira, na reunião realizada no dia 4 de maio de 2017, deliberado desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, de Restauração ou de Bebidas no Município de Odemira.

Mais faz saber que, nos termos do disposto nos n.os 2 e 4 do artigo 55.º do CPA a direção do procedimento foi delegada em José Alberto Candeias Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal de Odemira.

Paços do Concelho de Odemira, 9 de maio de 2017

O Presidente,



José Alberto Candeias Guerreiro